

**Contrato n.º 69/2006.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180-B/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005, celebrado em 10 de Março de 2005 e homologado em 10 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Atletismo para execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, a Federação Portuguesa de Atletismo solicitou a este Instituto, ao abrigo do n.º 2 da cláusula 3.ª, a autorização para a transferência de verbas afectas a este contrato-programa para a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva.

A Federação fundamenta este seu pedido com a existência de encargos acrescidos na organização do quadro competitivo nacional, com o aumento do apoio financeiro à estrutura associativa distrital e com a redução de custos no programa de alta competição e selecções nacionais, associada ao momento de desbloqueamento, por parte do Instituto do Desporto de Portugal, das referidas verbas.

Assim, a fim de dar resposta à solicitação apresentada e atendendo aos motivos evocados para a alteração do fim a que se destina a participação financeira, a direcção do Instituto do Desporto de Portugal, autorizou em 19 de Dezembro de 2005 a alteração do valor da participação financeira.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Atletismo, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula única

##### Complicação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005 é reduzido na importância de € 250 000.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*.

**Contrato n.º 70/2006.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85-B/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85/2005.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85/2005, celebrado em 3 de Fevereiro de 2005 e homologado em 11 de Fevereiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Basquetebol para execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Basquetebol, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Mário Rui Tavares Saldanha, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Complicação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85/2005 é acrescido da importância de € 149 032,32.

#### Cláusula 2.ª

##### Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

#### Cláusula 3.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações da Federação

1 — É obrigação da Federação suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — Pelo Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 71/2006.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 179-A/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 179/2005, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Atletismo.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 179/2005, celebrado em 10 de Março de 2005 e homologado em 10 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Atletismo para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, a Federação Portuguesa de Atletismo solicitou a este Instituto, ao abrigo do n.º 2 da cláusula 3.ª, a autorização para a transferência de verbas afectas ao contrato-programa n.º 180/2005, alta competição e selecções nacionais, para a execução do presente contrato-programa no âmbito do desenvolvimento da prática desportiva.

A Federação fundamenta este seu pedido com a existência de encargos acrescidos na organização do quadro competitivo nacional, com o aumento do apoio financeiro à estrutura associativa distrital e com a redução de custos no programa de alta competição e selecções nacionais, associada ao momento de desbloqueamento, por parte do Instituto do Desporto de Portugal, das referidas verbas.

Assim, a fim de dar resposta à solicitação apresentada e atendendo aos motivos evocados para a alteração do fim a que se destina a participação financeira, a direcção do Instituto do Desporto de Portugal autorizou, em 19 de Dezembro de 2005, a alteração do valor da participação financeira.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de aumentar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 179/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sar-